



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

O F. N. 25/68.

ASSUNTO: MENSAGEM.

OURO PRETO, 14 DE SETEMBRO DE 1968.

SENHOR PRESIDENTE:

O projeto de Lei que acompanha esta e que o submeto à apreciação de V.Excia. e de seus ilustre pares, justifica-se plenamente, em face das inúmeras frentes de serviços, em andamento, para as quais já não bastam os veículos que a Prefeitura Possui atualmente.

E para que êsses serviços, que precisam ser concluídos antes das próximas chuvas, não sofram atrasos em seu andamento, que poderiam ser de consequências mais graves para o erário público, impõe-se a necessidade da aquisição de mais um veículo para transporte de material.

Assim, justificando a apresentação dêsse projeto de Lei, solicito a sua aprovação.

Nesta oportunidade, renovo a V.Excia e à distinta Câmara minhas

Atenciosas saudações.

Prefeitura Municipal.

Genival Alves Ramalho
Genival Alves Ramalho,
Prefeito Municipal.



(2) J.B.P.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

PROJETO DE LEI Nº 41/68

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus legítimos representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o sr. Prfeito Municipal de Ouro Preto autorizado a adquirir um caminhão-basculante, marca Chevrolet, em primeira mão, para atender ao constante e crescente desenvolvimento dos serviços de construção no Município de Ouro Preto.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ção de Justiça
21/9/1968

Presidente

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, ---de _____ de 1968.

VADO em Primeira discussão
unanimidade
das Sessões, 21 de 9 de 1968

Presidente

Prefeito Municipal.

APROVADO em segunda discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 23 de setembro de 1968
J. F. P. O.
Presidente

Vereador Marcionilio F. Bretas
emite parecer.
Em 23/9/68
J. P. O.

APROVADO em Tercera discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 26 de setembro de 1968
Abumamad
Presidente



3

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação, examinando o projeto de lei nº 41/68, que dispõe sobre aquisição de veículo, e de parecer que o mesmo seja aprovado tal como se encontra redigido, uma vez que os veículos de que a Prefeitura dispõe não satisfazem as exigências dos serviços que estão sendo executados.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 1968

Marcionilio Furbino Brêtas

Marcionilio Furbino Brêtas - Relator

José Teixeira de Carvalho - Vereador

José Geraldo Pereira

José Geraldo Pereira - Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação, examinando o projeto de lei nº 41/68, que dispõe sobre aquisição de veículo, e de parecer que o mesmo seja aprovado tal como se encontra redigido, uma vez que os veículos de que a Prefeitura dispõe não satisfazem as exigências dos serviços que estão sendo executados.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 1968

Marcionilio Furbino Brêtas

Marcionilio Furbino Brêtas - Relator

José Teixeira de Carvalho - Vereador

J. Pereira

José Geraldo Pereira - Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PARECER N.º

Autógrafo de Lei nº 41/68

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autó-grafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

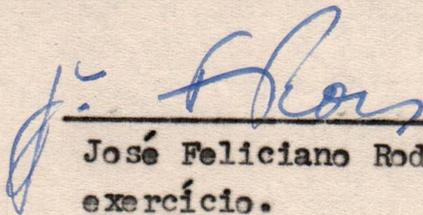
Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 41/68, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a adquirir um caminhão-basculante, marca chevrolet, em primeira mão, para atender ao constante e crescente desenvolvimento dos serviços de construção no Município de Ouro Preto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 29 de Outubro de 1968



José Feliciano Rodrigues - Presidente em exercício.



Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta secretaria em 29 de Outubro de 1968



Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Lei n. 287 de 5 de novembro de 1968

Dispõe sobre aquisição de veiculo.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a adquirir um caminhão-basculante, marca chevrolet, em primeira mão, para atender ao constante e crescente desenvolvimento dos serviços de construção no município de Ouro Preto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 5 de novembro de 1968

..... Prefeito Municipal